

**LEI Nº 2.896, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019**

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R\$ 1.900.000,00.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente ao exercício de 2019, nos termos do artigo 39, § 1º, da Lei nº 2.820, de 26 de junho de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), em favor do Departamento de Higiene e Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

**03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**03.02 - Entidades Autárquicas - DHS**

**03.02.01 – F.M.S. – Departamento de Higiene e Saúde**

04 – 3.1.90.11.00.10.301.0027.2054-1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00  
06 – 3.1.90.16.00.10.301.0027.2054-1 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00  
10 – 3.3.90.39.00.10.301.0027.2054-1 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00  
13 – 4.6.90.71.00.10.301.0027.2054-1 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 3.000,00

**03.02.02 - F.M.S. – Assistência Médica, Sanitária e Odontológica**

19 - 3.3.50.41.00.10.301.0028.2055-1 – Contribuições.....R\$ 410.000,00  
24 - 3.3.30.00.00.10.301.0028.2055-5 – Materiais de Consumo.....R\$ 420.000,00  
27 – 3.3.90.32.00.10.301.0028.2055-5 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....R\$ 110.000,00  
28 – 3.3.90.36.00.10.301.0028.2055-1 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 45.000,00  
29 – 3.3.90.39.00.10.301.0028.2055-1 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 380.000,00  
30 – 3.3.90.36.00.10.301.0028.2055-5 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00  
32 – 4.4.90.52.00.10.301.0028.2055-1 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 200.000,00

**03.02.04 – F.M.S. – Vigilância Epidemiológica**

46 – 3.1.90.11.00.10.305.0030.2057-1 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil....R\$ 115.000,00  
47 – 3.1.90.13.00.10.305.0030.2057-1 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00  
48 – 3.1.90.16.00.10.305.0030.2057-1 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil.....R\$ 7.000,00  
53 – 3.3.90.39.00.10.305.0030.2057-1 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 18.000,00

**TOTAL .....R\$ 1.900.000,00**

**Art. 2º.** A cobertura do crédito de que se trata o artigo 1º será feita com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município do exercício anterior, na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, no valor de R\$ 1.310.000,00 (um milhão e trezentos e dez mil reais), e o valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias da Administração Direta:

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.03 – Divisão de Finanças**

02.03.05 – Encargos Gerais do Município

09.271.0000.2017 – Manutenção dos Encargos Gerais/Obrigações Patronais

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

3.3.90.47.00 (103) – Obrigações Tributárias e Contributivas .....R\$ 3.000,00

**02.05 – Serviços de Saúde**

02.05.01 – Serviços de Saúde



Lei nº 2.896/2019 – fl. 02

10.301.0009.1007 – Aquisição de Ambulância

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

4.4.90.52.00 (152) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

**02.06 – Divisão de Educação e Cultura**

02.06.01 – Setor de Emeis – Ensino Infantil – Pré-escola

12.365.0014.1009 – Reforma e/ou Ampliação de Emeis – Ensino Infantil

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

4.4.90.51.00 (171) – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

02.06.02 – Setor de Creches

12.365.0014.1010 – Reforma e/ou Ampliação de Creches

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

4.4.90.51.00 – (180) – Obras e Instalações .....R\$ 30.000,00

12.361.0011.1013 – Reforma e/ou Ampliação de Prédios Escolares

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

4.4.90.51.00 (191) – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

02.06.04 – Setor de Ensino Fundamental – Transporte

12.361.0012.2032 – Manutenção do Ensino Fundamental – Transporte

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

3.3.90.36.00 (213) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 8.000,00

02.06.07 – Setor de Educação Compensatória

12.367.0016.2035 – Manutenção do Setor de Educação Compensatória

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

3.3.90.30.00 (227) – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

**02.09 – Divisão de Serviços Municipais**

02.09.02 – Setor de Planejamento Urbano

15.451.0019.1021 – Recapeamento de Vias Públicas/Pavimentação

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

4.4.90.51.00 (268) – Obras e Instalações.....R\$ 460.000,00

15.451.0019.1022 – Guias, Sarjetas e Galerias

FONTE DE RECURSO

4.4.90.51.00 (271) – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

**02.10 – Serviço Municipal de Agricultura**

02.10.01 – Divisão de Meio Ambiente

15.451.0023.1031 – Implantação de Rede de Distribuição de Água Prefeitura Municipal

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

4.4.90.51.00 (312) – Obras e Instalações .....R\$ 6.000,00

SUBTOTAL .....R\$ 590.000,00

1. Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.....R\$ 1.310.000,00

**TOTAL.....R\$ 1.900.000,00**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 22 de outubro de 2019.

**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.

*Ana Maria Rica Cayres*  
Ana Maria Rica Cayres

Diretora da Secretaria do Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

24 OUT 2019

Recebido.